



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Portaria nº 339/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0701.00248/2021.20;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a Sra. **MARIA HELENA DA SILVA SERENO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.776, cargo Técnico em Radiologia, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 23 de setembro de 2021.

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

*“Secretaria Geral”
Registrada no Livro Competente
“S.G”, em 23.09.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9112-14A5-5B00-D0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.167.678-51) em 23/09/2021 16:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9112-14A5-5B00-D0D5>